

 SEF	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR: SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA: 05/02/2020	VERSÃO: 07			

UNIDADE:	UNINORTE/ UNIDADE CENTRO
CURSO:	ADMINISTRAÇÃO

O Coordenador Phryné Azulay Benayon do Curso de Administração do Centro, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 04 a 7/03/2024, das 08 às 11horas e das 18 às 20horas, na secretaria de coordenação de cursos, mediante preenchimento de formulário impresso.

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 11/03/2024, de forma presencial ou modalidade EAD, cujas orientações serão enviadas ao e-mail cadastrado no ato da inscrição.

Parágrafo único. Nas Disciplinas TCC e Estágio Supervisionado I, serão realizadas entrevista e análise de coeficiente apenas, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 02 (dois) professores (as) do curso, ministrantes da disciplina afim, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final serão as notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6).

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

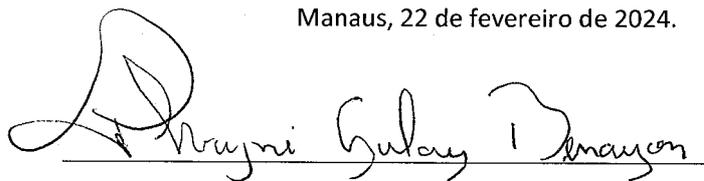
Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

DOCENTE	DISCIPLINA	TURMA	VAGAS
MARIA ALANA RODRIGUES JULIÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	UNN0020103DNA	1
ANDERSON BARBOSA	ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO	UNN0020105DNA	1
MONIK ERIKA SILVA DE SOUZA	EVOLUÇÃO DO PENSAMENTO EM ADMINISTRAÇÃO	UNN0020103DMA	1
MARCO AURELIO GOMES DE LIMA	DIREITO DO TRABALHO E DA PREVIDENCIA	UNN0020103DNA	1
ANTONIO CARLOS POLESEL	ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	UNN0020105DNA	1

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

Manaus, 22 de fevereiro de 2024.



PHRYNÉ AZULAY BENAYON

1 / 1

Coordenadora do Curso de Administração